



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DCL Nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO	11/2023
CONTRATANTE (UASG)	156678
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 621.646,48 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	DIA 12/07/2024 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

(Processo Administrativo nº23854.006299/2023-65)

Torna-se público que a Universidade Federal de Jataí, por meio da sua equipe de pregoeiros e equipe de apoio designada pela PORTARIA Nº 330/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023 e PORTARIA Nº 331/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023 respectivamente, sediada à Rodovia BR-364, Nº3.800, Zona de Expansão Urbana, Jataí/GO, Cep: 75.801-615, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **MATERIAL QUÍMICO E OUTROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	LITRO	1	ACETATO DE METILA, REAGENTE P.A. CAS79-20-9. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDOLÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL,FÓRMULA LINEAR: C3H6O2, PESO MOLECULAR: 74, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA	345814

			DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 79-20-9	
2	GRAMA	500	ACETATO, CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $PB(CH_3COO)_2 \cdot 3H_2O$, PESOMOLECULAR 379,33G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6080-56-4	347136
3	GRAMA	3000	ACETATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES , FÓRMULA QUÍMICA: CH_3COONa ANIDRO , MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3	436100
4	LITRO	10	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C_3H_6O , MASSA MOLECULAR 58,08G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, MÁXIMO DE 0,005% DE ÁGUA (ACETONA SECA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	345905
5	LITRO	5	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C_3H_6O , MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIAQUÍMICA CAS 67-64-1 - FRASCO 1L	345904
6	LITRO	5	ÁCIDO ACÉTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , PESO MOLECULAR: 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $C_2H_4O_2$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7	484213
7	GRAMA	500	ÁCIDO, BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H_3BO_3 , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTEP.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3	347345
8	QUILO	1	ÁCIDO, SALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓCRISTALINO BRANCO, PUREZA 99,5% ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR: 138,12, FÓRMULAQUÍMICA: $HOC_6H_4CO_2H$ (COMPOSTO ANIDRO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 69-72-7	406428
9	GRAMA	1000	ÁCIDO, TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL_3COOH , MASSA MOLECULAR 163,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9	347504
10	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	ÁGAR, SALMONELLA/SHIGELLA (SS) -FRASCO 500G	326277
11	FRASCO C/ 100 GRAMAS	1	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM ² (GEL A 1%) - FRASCO100G	328129
12	LITRO	2	ALCOOL, BUTÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 74,12, FÓRMULA QUÍMICA: C_4H_9OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-36-3	395723
13	LITRO	20	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C_2H_5OH , PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93° INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 - FRASCO 1L	376801

14	LITRO	30	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 77°GL (77 V/V A 20°C), FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 70° INPM (70 P/P), HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 - FRASCO 1LITRO	405780
15	LITRO	15	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8%P/P INPM, HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 - FRASCO 1L	346632
16	LITRO	192	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 - FRASCO 1L	349663
17	LITRO	5	ÁLCOOL, ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P.P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE UV E HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	349664
18	LITRO	6	ÁLCOOL, METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1 - FRASCO 1L	348265
19	LITRO	3	ANIDRIDO ACÉTICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR: 102,09, FÓRMULA QUÍMICA: C ₄ H ₆ O ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108- 24-7	432344
20	FRASCO C/ 100 ML	8	BÁLSAMO, CANADÁ, ORIGEM RESINAEXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO-CLARA,DENSIDADE 0,99 G/ML - FRASCO 100ML	244472
21	GRAMA	2000	BORATO, SÓDIO (BORAX), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 381,37 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1303-96-4, (TETRABORATO DE SÓDIO 10 H ₂ O)	362527
22	GRAMA	4000	BROMETO, CETILTRIMETILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃)(CH ₂) ₁₅ N(BR)(CH ₃) ₃ , PESO MOLECULAR 364,45 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-09-0	382201
23	QUILO	1	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: NiCl ₂ · 6H ₂ O (CLORETO DE NÍQUEL II), PESO MOLECULAR:237,69, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-20-0	458943
24	GRAMA	1000	CLORETO, FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO ESVERDEADO AMARELADO, COMPOSIÇÃO: FeCl ₃ (COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 162,21, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7705-08-0	430559
25	QUILO	2	CLORETO, SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓCRISTALINO BRANCO OU CRISTAISINCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NaClANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL,PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A.ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5	366473

26	FRASCO C/ 1000 ML	50	CLORETO, SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 1000ML	448699
27	LITRO	5	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCL ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	380869
28	FRASCO C/ 25 G	4	CORANTE, EOSINA AMARELADA Y, ASPECTOFÍSICO PÓ, CI 45380 - FRASCO 25G	327377
29	FRASCO C/ 500 ML	2	CORANTE, HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO DE 500 ML	365050
30	LITRO	1	DIMETILSULFÓXIDO, DMSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH ₃) ₂ SO, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-68-5 - FRASCO 1L	352803
31	UNIDADE	3	CONJUNTO PARA ANÁLISE, DNTP, MIX (MISTURA DE DNTP), CONSISTE DE QUATRO NUCLEÓTIDOS (DATP, DCTP, DGTP, DTTP) (2'-5'-TRIFOSFATOS DE DESOXINUCLEÓSIDOS), CONCENTRAÇÃO DE 10 MM, EM SOLUÇÃO DE 0,6 MM DE TRIS-HCL (PH 7,5), MISTURA APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM PCR/ SEQUENCIAÇÃO/ REAÇÕES DE PREENCHIMENTO/ TRADUÇÃO POR CORTES/ SÍNTESE DE CDNA/ TDT-DECANTAÇÃO E DILUIÇÃO DE DNTP MARCADOS RADIOATIVAMENTE	412157
32	FRASCO C/ 500 UNIDADES	3	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO500 U/ML, TAMPÃO REAÇÃO 10X COMMGL2 - FRASCO 500 UNIDADES	440654
33	LITRO	2	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA(C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12,NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	391604
34	LITRO	7	ÉTER, PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULAQUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIAQUÍMICA CAS 8032-32-4 - FRASCO 1L	352740
35	GRAMA	500	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ OH,PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2	348921
36	GRAMA	1	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTALBRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	366475
37	GRAMA	1000	FERROCIANETO, POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA K ₄ FE(CN) ₆ .3H ₂ O(TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 14459-95-1	380603
38	LITRO	35	FORMALDEÍDO, (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37% E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	362990

39	QUILO	2	FOSFATO, SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIBÁSICO DIHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 177,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10028-24-7 - FRASCO 1KG	347726
40	QUILO	1	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5	410732
41	LITRO	16	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	353076
42	LITRO	5	GLUTARALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_5\text{H}_8\text{O}_2$, PESO MOLECULAR 100,11 G/MOL, TEOR OU GRAU DE PUREZA TEOR DE 50%, REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 111-30-8 - FRASCO 1L	379245
43	LITRO	2	HIDRÓXIDO, AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH_4OH , GRAU DE PUREZA TEOR DE NH_3 ENTRE 28 E 30%, SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	347756
44	GRAMA	2000	HIDRÓXIDO, POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH , GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-58-3	412577
45	MILILITRO	3	HIDRÓXIDO, POTÁSSIO, GRAU DE PUREZA A 40%, SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-58-3	381602
46	QUILO	20	HIDRÓXIDO, SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH , GRAU DE PUREZA MÍNIMO 98%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 - FRASCO 1KG	355207
47	QUILO	1200	HIPOCLORITO, CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl_2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3 - BALDE 10KG	356562
48	GRAMA	1	IODETO, POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI , PESO MOLECULAR 166,01G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0	353071
49	GRAMA	400	IODETO, POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI , PESO MOLECULAR 166,00G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0	403671
50	GRAMA	1	IODO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I_2 , TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A.ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2 - FRASCO 100G	353038

51	GRAMA	1250	MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO EM FITA, FÓRMULA QUÍMICA MG, PESO MOLECULAR 24,31 G/MOL, GRAUDE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, DIMENSÕES 0,2 X 3 MM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-95-4	398904
52	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	MEIO, CULTURA, ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	326351
53	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	MEIO, CULTURA, ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	326281
54	FRASCO C/ 500 GRAMAS	4	MEIO, CULTURA, ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	326284
55	FRASCO C/ 500 GRAMAS	6	MEIO, CULTURA, ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	330218
56	FRASCO C/ 500 GRAMAS	3	MEIO, CULTURA, ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	326282
57	FRASCO C/ 500 GRAMAS	4	MEIO, CULTURA, ÁGAR NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	326278
58	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	MEIO, CULTURA, ÁGAR SIM (H ₂ S, INDOL, MOTILIDADE), APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	326812
59	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	MEIO, CULTURA, ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	328533
60	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	MEIO, CULTURA, CALDO BHI, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	326882
61	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	MEIO, CULTURA, CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	328524
62	FRASCO C/ 500 GRAMAS	1	MEIO DE CULTURA, CALDO TRIPTONA DE SOJA (TSB), ASPECTO FÍSICO EM PÓ. FRASCO DE 500 G	422426
63	FRASCO C/ 500 GRAMAS	2	MEIO, CULTURA, CALDO URÉIA, TESTE BIOQUÍMICO PARA DETECTAR A PRODUÇÃO DA ENZIMA UREASE POR BACTÉRIAS E FUNGOS, ASPECTO FÍSICO PÓ - FRASCO 500G	352574
64	FRASCO C/ 500 ML	2	MEIO, CULTURA, DMEM DULBECCO'S MODIFIED EAGLE MEDIUM (DMEM), COM L-GLUTAMINA, COM VERMELHO DE FENOL, SEM PIRUVATO DE SÓDIO, SEM HEPES, SEM BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO 500ML	417216
65	GRAMA	1000	MOLIBDATO, AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 1.235,86 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ ·4H ₂ O (HEPTAMOLIBDATO,	403993

			TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, REAGENTE P.A. ACSISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12054-85-2	
66	GRAMA	500	NITRATO, BISMUTO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA BI(NO3)3.5H2O (PENTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 485,07 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-06-0	353053
67	GRAMA	50	NITRATO, PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO3, PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88-8	412728
68	FRASCO C/ 100 ML	2	ÓLEO, IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM ³ - FRASCO 100ML	334384
69	UNIDADE	1	PADRÃO, PESO MOLECULAR, TIPO DNA LADDER, TAMANHO 100 A 1.500 PARES DE BASE. FRASCO PARA 100 REAÇÕES.	380574
70	QUILO	6	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA, DENSIDADE 0,770 A 0,790G/CM ³ , PONTO FUSÃO 56 A 58 °C, APRESENTAÇÃO EM BASTÃO	345465
71	QUILO	3	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62°C, APRESENTAÇÃO EM BARRA	389107
72	GRAMA	1000	PARAFORMALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, ODOR FORTE E PUNGENTE, PESO MOLECULAR 30,03G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (CH2O) _N (P-FORMALDEÍDO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 30525-89-4	375421
73	LITRO	3	PERÓXIDO, HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA COM TEOR MÍNIMO DE 30%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1 - FRASCO 1L	361166
74	GRAMA	200	PERSULFATO, AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA (NH4)2S2O8, PESO MOLECULAR 228,20G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE ISENTO DERNASE, DNASE E PROTEASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-54-0	375919
75	UNIDADE	2	REAGENTE ANALÍTICO 04, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, APRESENTAÇÃO TESTE, COLORIMÉTRICO (BRADFORD), COMPONENTES COM PADRÃO DE ALBUMINA SÉRICA BOVINA	398241
76	UNIDADE	8	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO ALCALINIDADE TOTAL EM ÁGUA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO FAIXA DE ANÁLISE 5 A 500 MG/L. QUALITATIVO DE PH EM ÁGUA	404450
77	UNIDADE	2	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO:QUANTITATIVO DE DUREZA TOTAL EM ÁGUA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO:FAIXA DE ANÁLISE 20 A 500 MG/L.	404451
78	UNIDADE	2	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO:QUANTITATIVO DE NITRITO EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO:FAIXA DE ANÁLISE 0,0A 0,50 MG/L	410200

79	UNIDADE	2	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 05, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331732
80	UNIDADE	1	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 05, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO DIRETO, APRESENTAÇÃO TESTE	331754
81	UNIDADE	3	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 05, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331408
82	FRASCO C/ 200ML	1	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, APLICAÇÃO AUTOMÁTICA E SEMI-AUTOMÁTICA, ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP), MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - FRASCO 100ML	331747
83	UNIDADE	1	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, COM DILUENTE, APRESENTAÇÃO TESTE	331757
84	UNIDADE	1	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST/TGO (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE), MÉTODO CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO TESTE	334463
85	UNIDADE	2	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	350233
86	UNIDADE	1	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331733
87	UNIDADE	1	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE UREIA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331749
88	UNIDADE	2	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, ANÁLISE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE - KIT 100 TESTES	332714
89	UNIDADE	300	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, ANÁLISE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), MÉTODO AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	332712
90	UNIDADE	1	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	331735
91	FRASCO C/ 10ML	2	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO - FRASCO 10ML	357756
92	UNIDADE	300	REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, UROANÁLISE, ANÁLISE QUALITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA, APRESENTAÇÃO TIRA/FITA - CAIXA 100 TIRAS	339560

93	GRAMA	100	RESORCINOL, (BENZENO-1,3-DIOL), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₆ O ₂ , PESO MOLECULAR 110,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-46-3	452824
94	GRAMA	1000	SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , PESO MOLECULAR 342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓBRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-50-1	419368
95	FRASCO C/ 500 GRAMAS	8	SÍLICA, GEL, COMPOSIÇÃO SIO ₂ , COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO GRÃO 4 A 8MM - FRASCO 500G	317830
96	FRASCO C/ 500ML	2	SOLUÇÃO, PADRÃO, TAMPÃO (PH 4) - FRASCO 500ML	454041
97	FRASCO C/ 500ML	2	SOLUÇÃO, PADRÃO, TAMPÃO (PH 7) - FRASCO 500ML	454040
98	FRASCO C/ 500ML	2	SOLUÇÃO, TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO COM 500 ML	234416
99	FRASCO C/ 500ML	2	SOLUÇÃO, TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO COM 500 ML	234417
100	FRASCO C/ 10ML	3	SORO, ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL - FRASCO 10ML	280352
101	FRASCO C/ 10ML	3	SORO, ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL- FRASCO 10ML	280351
102	FRASCO C/ 10ML	3	SORO, ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL - FRASCO 10ML	280353
103	FRASCO C/ 10ML	3	SORO, TIPAGEM SANGUÍNEA, ANTI A -FRASCO 10ML	280350
104	QUILO	6	SULFATO, COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO ₄ ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO,PESO DA MOLÉCULA 159,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7	345771
105	QUILO	2	SULFATO, POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ SO ₄ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5 - FRASCO 1KG	357865
106	QUILO	8	SULFATO, SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ .SO ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6	352843
107	QUILO	1	SULFATO, ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA ZNSO ₄ .7H ₂ O, MASSA MOLECULAR 287,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	400859
108	FRASCO C/ 500G	1	SUPLEMENTO, MEIO DE CULTURA, PEPTONA BACTERIOLÓGICA, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO 500G	393126

109	GRAMA	100	TIO CETAMIDA (TAA). ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR À ESBRA NQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ NS, PESO MOLECULAR: 75,13, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 62-55-5	412690
110	LITRO	4	TRIE TLENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 150,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₄ O ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 112-27-6	374769
111	LITRO	10	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ (P-XILENO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3 - FRASCO 1L	364124
112	LITRO	25	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ (P-XILENO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE PARA HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 106-42-3	364113

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1 a 82, com exceção dos itens 3 e 51, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm"16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.5. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.7. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.8. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.11. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.12. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.13. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.18. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.19. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.21. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.22. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. *valor unitário do item;*
- 5.3. *Marca;*
- 5.4. *Fabricante;*
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.21. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.38. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm". 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.43. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.44. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.45. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.46. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.48. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.49. empresas brasileiras;
- 6.50. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.51. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.53. negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 6.54. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.55. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.56. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.57. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.2. SICAF;
- 7.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018"caput](#))
- 7.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.13. contiver vícios insanáveis;
- 7.14. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.15. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.16. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.17. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.19. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.20. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.21. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.22. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.23. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.24. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.25. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.26. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.28. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.29. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.30. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.31. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.32. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.34. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.35. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.36. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.37. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.38. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018"caput](#)).

8.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.19. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022"Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 HYPERLINK "https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022"](#).

8.20. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.24. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.25. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://compras.jatai.ufg.br/p/39305-licitacoes>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.2.9. fraudar a licitação

12.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.15. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.13. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@ufj.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://compras.jatai.ufg.br/p/39305-licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;

- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Jataí, 1º de julho de 2024.

Silviany da Silva Coutinho Guimarães
Vice Diretora da Diretoria de Compras e Licitações - DCL/UFJ



Documento assinado eletronicamente por **SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES, Vice-Diretora da Diretoria de Compras e Licitações**, em 01/07/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299693** e o código CRC **9E86FA3E**.

Termo de Referência 100/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2023	156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH	22/11/2023 11:04 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		23854.006299/2023-65

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL QUÍMICO E OUTROS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Litro	1	Acetato de metila, reagente p.a. Cas79-20-9. Aspecto físico: líquidolímpido, incolor, volátil, inflamável, fórmula linear: $C_3H_6O_2$, peso molecular: 74, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a., Número de referência química: cas 79-20-9	345814
2	Gramas	500	Acetato, chumbo, aspecto físico cristal branco, fórmula química $Pb(CH_3COO)_2 \cdot 3H_2O$, pesomolecular 379,33g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a./Acs, número de referência química cas 6080-56-4	347136
3	Gramas	3000	Acetato de sódio aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incolores, fórmula química: CH_3COONa anidro, massa molecular: 82,03 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 127-09-3	436100
4	Litro	10	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C_3H_6O , massa molecular 58,08g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química cas 67-64-1	345905
5	Litro	5	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C_3H_6O , massa molecular 58,08 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 67-64-1 - frasco 1l	345904
6	Litro	5	Ácido acético aspecto físico: líquido, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: $C_2H_4O_2$, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: padrão de referência, número de referência química: cas 64-19-7	484213
7	Gramas	500	Ácido, bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83 g/mol, composição química H_3BO_3 , grau de pureza mínima de 99,5%, reagentep.a., Número de referência química cas 10043-35-3	347345
8	Quilo	1	Ácido, salicílico, aspecto físico pó cristalino branco, pureza 99,5% aspecto físico: pó cristalino branco a esbranquiçado, peso molecular: 138,12, fórmula química: $HOC_6H_4CO_2H$ (composto anidro), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 69-72-7	406428

9	Gramas	1000	Ácido, tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química ccl_3cooh , massa molecular 163,39 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 76-03-9	347504
10	Frasco c/ 500 gramas	2	Ágar, salmonella/shigella (ss) -frasco 500g	326277
11	Frasco c/ 100 gramas	1	Agarose, aspecto físico pó, livre de dnase e rnase, resistência maior ou igual a 1200 g/cm ² (gel a 1%) - frasco100g	328129
12	Litro	2	Alcool, butílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular: 74,12, fórmula química: $\text{c}_4\text{h}_9\text{oh}$ normal (1-butanol), grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão analítico, número de referência química: cas 71-36-3	395723
13	Litro	20	Álcool, etílico, aspecto físico de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólico mínimo de 96°gl, fórmula química $\text{c}_2\text{h}_5\text{oh}$, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 93° inpm, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1l	376801
14	Litro	30	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo 77°gl (77 v/v a 20°C), fórmula química $\text{c}_2\text{h}_5\text{oh}$, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo 70° inpm (70 p/p), hidratado, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1litro	405780
15	Litro	15	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96° gl, fórmula química $\text{c}_2\text{h}_5\text{oh}$, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, hidratado, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1l	346632
16	Litro	192	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química $\text{c}_2\text{h}_5\text{oh}$, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, absoluto, reagente p.a., Número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1l	349663
17	Litro	5	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5, fórmula química $\text{c}_2\text{h}_5\text{oh}$, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p.p inpm, absoluto, reagente uv e hplc, número referência química cas 64-17-5	349664
18	Litro	6	Álcool, metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química ch_3oh , peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, reagente p.a., Número de referência química cas 67-56-1 - frasco 1l	348265
19	Litro	3	Anidrido Acético. Aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular: 102,09, fórmula química: $\text{c}_4\text{h}_6\text{o}_3$, grau de pureza: pureza mínima de 99%, reagente p.a. Número de referência química: cas 108- 24-7	432344
20	Frasco c/ 100 ml	8	Bálsamo, canadá, origem resinaextraída da madeira, aspecto físicolíquido viscoso, cor amarelo-clara, densidade 0,99 g/ml - frasco 100ml	244472
21	Gramas	2000	Borato, sódio (borax), aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, fórmula química $\text{na}_2\text{b}_4\text{o}_7 \cdot 10\text{h}_2\text{o}$ (decahidratado), peso molecular 381,37 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, reagente acs, número de referência química cas 1303-96-4, (tetraborato de sódio 10 h ₂ o)	362527
22	Gramas	4000	Brometo, cetiltrimetilamônio, aspecto físico pó branco cristalino, fórmula química $(\text{ch}_3)(\text{ch}_2)_{15}\text{n}(\text{br})(\text{ch}_3)_3$, peso molecular 364,45 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 57-09-0	382201
23	Quilo	1	Cloreto de níquel, aspecto físico: pó, fórmula química: $\text{nicl}_2 \cdot 6\text{h}_2\text{o}$ (cloreto de níquel ii), peso molecular: 237,69, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 7791-20-0	458943
24	Gramas	1000	Cloreto, ferro, aspecto físico: pó cristalino esverdeado amarelado, composição: fecl_3 (composto anidro), peso molecular: 162,21, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7705-08-0	430559
25	Quilo	2	Cloreto, sódio, aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química nacl anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a.	366473

			acs iso, número de referência química cas 7647-14-5	
26	Frasco c/ 1000 ml	50	Cloreto, sódio, concentração 0,9%, forma farmacêutica solução injetável - bolsa 1000ml	448699
27	Litro	5	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38 g/mol, fórmula química $chcl_3$, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a.acs, número de referência química cas 67-66-3	380869
28	Frasco c/ 25 g	4	Corante, eosina amarelada y, aspectofísico pó, ci 45380 - frasco 25g	327377
29	Frasco c/ 500 ml	2	Corante, hematoxilina segundo harris, aspecto físico líquido. Frasco de 500 ml	365050
30	Litro	1	Dimetilsulfóxido, dmsO, aspecto físico líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular 78,13 g/mol, composição química $(ch_3)_2so$, teor de pureza mínima de 99,9%, reagente p. a, número de referência química cas 67-68-5 - frasco 1l	352803
31	Unidade	3	Conjunto para análise, dntp, mix (mistura de dntp), consiste de quatro nucleótidos (datp, dctp, dgtp, dttp) (2'-5'-trifosfatos de desoxinucleósidos), concentração de 10 mm, em solução de 0,6 mm de tris-hcl (ph 7,5), mistura apropriada para utilização em pcr/ sequenciação/ reações de preenchimento/ tradução por cortes/ síntese de cdna/ tdt-decantação e diluição de dntp marcados radioativamente	412157
32	Frasco c/ 500 unidades	3	Enzima, tipo taq dna polimerase, aspecto físico líquido, concentração 500 u/ml, tampão reação 10x commgcl2 - frasco 500 unidades	440654
33	Litro	2	Éter dietílico, composição química $(c_2h_5)_2o$, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99%, peso molecular 74,12, número de referência química cas 60-29-7	391604
34	Litro	7	Éter, petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30° e 60°C, teor de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 8032-32-4 - frasco 1l	352740
35	Grama	500	Fenol, aspecto físico cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química c_6h_5oh , peso molecular 94,11 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 108-95-2	348921
36	Grama	1	Fenolftaleína, composição $c_{20}h_{14}o_4$, peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, reagente p.a., Número de referência química cas 77-09-8	366475
37	Grama	1000	Ferrocianeto, potássio, aspecto físico cristal amarelo, fórmula química $k_4fe(cn)_6 \cdot 3h_2o$ (trihidratado), peso molecular 422,39 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente p. a.acs, número de referência química cas 14459-95-1	380603
38	Litro	35	Formaldeído, (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h_2co , peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37% e 40%, número de referência química cas 50-00-0	362990
39	Quilo	2	Fosfato, sódio, aspecto físico cristais brancos, fórmula química $na_2hpo_4 \cdot 2h_2o$ (dibásico dihidratado), massa molecular 177,99 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente p.a., Número de referência química cas 10028-24-7 - frasco 1kg	347726
40	Quilo	1	Fosfato de sódio, aspecto físico: grânulos brancos cristalinos, massa molecular: 137,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. Acs, fórmula química: $nah_2po_4 \cdot H_2O$ (monobásico, monohidratado), número de referência química: cas 10049-21-5	410732
41	Litro	16	Glicerol, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química $c_3h_8o_3$, peso molecular 92,09 g/mol, teor de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 56-81-5	353076
42	Litro	5	Glutaraldeído, aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fórmula química $c_5h_8o_2$, peso molecular 100,11 g/mol, teor ou grau de pureza teor de 50%,	379245

			reagente em solução aquosa, número de referência química cas 111-30-8 - frasco 1l	
43	Litro	2	Hidróxido, amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, odor acre, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química nh ₄ oh, grau de pureza teor de nh ₃ entre 28 e 30%, solução aquosa, reagente p.a., Número de referência química cas 1336-21- 6	347756
44	Gramas	2000	Hidróxido, potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11g/mol, fórmula química koh, grau de pureza teor mínimo de 85%, reagente p.a./ Acs, número de referência química cas 1310-58-3	412577
45	Mililitro	3	Hidróxido, potássio, grau de pureza a 40%, solução aquosa, número de referência química cas 1310-58-3	381602
46	Quilo	20	Hidróxido, sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínimo 98%, reagente p.a., Número de referência química cas 1310-73-2 - frasco 1kg	355207
47	Quilo	1200	Hipoclorito, cálcio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química ca cl ₂ o ₂ anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%, número de referência química cas 7778-54-3 - balde 10kg	356562
48	Gramas	1	Iodeto, potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química ki, peso molecular 166,01g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7681-11-0	353071
49	Gramas	400	Iodeto, potássio, aspecto físico pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química ki, peso molecular 166,00g/mol, teor de pureza mínima de 99,0%, número de referência química cas 7681-11-0	403671
50	Gramas	1	Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81 g/mol, composição química i ₂ , teor de pureza mínima de 99,8%, ressublimado, reagente p.a.acs iso, número de referência química cas 7553-56-2 - frasco 100g	353038
51	Gramas	1250	Magnésio, aspecto físico em fita, fórmula química mg, peso molecular 24,31 g/mol, graude pureza mínima de 99,5%, dimensões 0,2 x 3 mm, número de referência química cas 7439-95-4	398904
52	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, ágar emb levine (eosina azul de metileno), apresentação pó - frasco 500g	326351
53	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação pó - frasco 500g	326281
54	Frasco c/ 500 gramas	4	Meio, cultura, ágar macconkey, apresentação pó - frasco 500g	326284
55	Frasco c/ 500 gramas	6	Meio, cultura, ágar manitol sal, apresentação pó - frasco 500g	330218
56	Frasco c/ 500 gramas	3	Meio, cultura, ágar mueller hinton, apresentação pó - frasco 500g	326282
57	Frasco c/ 500 gramas	4	Meio, cultura, ágar nutriente, apresentação pó - frasco 500g	326278
58	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, ágar sim (h ₂ s, indol, motilidade), apresentação pó - frasco 500g	326812
59	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, água peptonada tamponada, apresentação pó - frasco 500g	328533
60	Frasco c/ 500	2	Meio, cultura, caldo bhi, apresentação pó - frasco 500g	326882

	gramas			
61	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, caldo nutriente, apresentação pó - frasco 500g	328524
62	Frasco c/ 500 gramas	1	Meio de cultura, caldo triptona de soja (tsb), aspecto físico em pó. Frasco de 500 g	422426
63	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, caldo uréia, teste bioquímico para detectar a produção da enzima urease por bactérias e fungos, aspecto físico pó - frasco 500g	352574
64	Frasco c/ 500 ml	2	Meio, cultura, dmem dulbecco's modified eagle medium (dmem), com l-glutamina, com vermelho de fenol, sem piruvato de sódio, sem hepes, sem bicarbonato de sódio - frasco 500ml	417216
65	Gramas	1000	Molibdato, amônio, aspecto físico pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular 1.235,86 g/mol, fórmula química $(nh_4)_6mo_7o_{24} \cdot 4h_2o$ (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza teor de mo_3 81,0 a 83,0%, pureza mínima de 99,0%, reagente p.a. Acsiso, número de referência química cas 12054-85-2	403993
66	Gramas	500	Nitrato, bismuto, aspecto físico cristal branco, higroscópico, fórmula química $bi(no_3)_3 \cdot 5h_2o$ (pentahidratado), peso molecular 485,07 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, reagente p.a., Número de referência química cas 10035-06-0	353053
67	Gramas	50	Nitrato, prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $agno_3$, peso molecular 169,87 g/mol, teor de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 7761-88-8	412728
68	Frasco c/ 100 ml	2	Óleo, imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm ³ - frasco 100ml	334384
69	Unidade	1	Padrão, peso molecular, tipo dna ladder, tamanho 100 a 1.500 pares de base. Frasco para 100 reações.	380574
70	Quilo	6	Parafina, aspecto físico histológica purificada, sólida, branca, densidade 0,770 a 0,790g/cm ³ , ponto fusão 56 a 58 °c, apresentação em bastão	345465
71	Quilo	3	Parafina, aspecto físico histológica, sólida, branca, ponto fusão 60 a 62°C, apresentação em barra	389107
72	Gramas	1000	Paraformaldeído, aspecto físico pó branco, odor forte e pungente, peso molecular 30,03g/mol, fórmula química $(ch_2o)_n$ (p-formaldeído), grau de pureza mínima de 95%, número de referência química cas 30525-89-4	375421
73	Litro	3	Peróxido, hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica h_2o_2 , peso molecular 34,01 g/mol, pureza mínima com teor mínimo de 30%, reagente p.a., Número de referência química cas 7722-84-1 - frasco 1l	361166
74	Gramas	200	Persulfato, amônio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, composição básica $(nh_4)_2s_2o_8$, peso molecular 228,20g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente isento de nase, dnase e protease, número de referência química cas 7727-54-0	375919
75	Unidade	2	Reagente analítico 04, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de proteínas totais, apresentação teste, colorimétrico (bradford), componentes com padrão de albumina sérica bovina	398241
76	Unidade	8	Reagente analítico 2, reagente conjunto de reagentes, aplicação alcalinidade total em água, apresentação teste, características adicionais colorimétrico, concentração faixa de análise 5 a 500 mg/l. Qualitativo de ph em água	404450
77	Unidade	2	Reagente analítico 2, reagente:conjunto de reagentes, aplicação:quantitativo de dureza total em água, apresentação:teste, características adicionais:colorimétrico, concentração: faixa de análise 20 a 500 mg/l.	404451
78	Unidade	2	Reagente analítico 2, reagente:conjunto de reagentes, aplicação:quantitativo de nitrito em água, características adicionais:colorimétrico, concentração:faixa de análise 0,0a 0,50 mg/l	410200

79	Unidade	2	Reagente, diagnóstico clínico 05, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de colesterol total, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331732
80	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico 05, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de hdl colesterol, método direto, apresentação teste	331754
81	Unidade	3	Reagente, diagnóstico clínico 05, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de glicose, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331408
82	Frasco c/ 200ml	1	Reagente, diagnóstico clínico, aplicação automática e semi-automática, análise quantitativo de alanina aminotransferase (alt/tgp), método cinético colorimétrico - frasco 100ml	331747
83	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise preparo de solução padrão de bilirrubina, método colorimétrico de ponto final, com diluente, apresentação teste	331757
84	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativo de ast/tgo (aspartato aminotransferase), método cinético uv, apresentação teste	334463
85	Unidade	2	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativo de proteínas totais, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	350233
86	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativo de triglicerídeos, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331733
87	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativo de ureia, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331749
88	Unidade	2	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo, análise tempo de atividade de protrombina, método aglutinação, apresentação teste - kit 100 testes	332714
89	Unidade	300	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo, análise tempo de tromboplastina parcial ativada (tppa), método aglutinação, apresentação teste	332712
90	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo, automação, análise quantitativo de fosfatase alcalina, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331735
91	Frasco c/ 10ml	2	Reagente, diagnóstico clínico, soro de coombs, composição básica poliespecífico anti igg humano - frasco 10ml	357756
92	Unidade	300	Reagente, diagnóstico clínico, uroanálise, análise qualitativa de 10 parâmetros na urina, apresentação tira/fita - caixa 100 tiras	339560
93	Gramas	100	Resorcinol, (benzeno-1,3-diol), aspecto físico pó branco, cristalino, odor característico, fórmula química $C_6H_6O_2$, peso molecular 110,11 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 108-46-3	452824
94	Gramas	1000	Sacarose, composição química $C_{12}H_{22}O_{11}$, peso molecular 342,29 g/mol, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza mínima de 99,7%, padrão de referência analítico, número de referência química cas 57-50-1	419368
95	Frasco c/ 500 gramas	8	Sílica, gel, composição SiO_2 , cor azul, aspecto físico granuloso, aplicação desumidificar e desidratar gases, indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8mm - frasco 500g	317830
96	Frasco c/ 500ml	2	Solução, padrão, tampão (ph 4) - frasco 500ml	454041
97	Frasco c/ 500ml	2	Solução, padrão, tampão (ph 7) - frasco 500ml	454040
98	Frasco c/ 500ml	2	Solução, tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro - frasco com 500 ml	234416
99	Frasco c/ 500ml	2	Solução, tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro - frasco com 500 ml	234417
100	Frasco c/ 10ml	3	Soro, anti-ab, composição monoclonal - frasco 10ml	280352

101	Frasco c/ 10ml	3	Soro, anti-b, composição monoclonal- frasco 10ml	280351
102	Frasco c/ 10ml	3	Soro, anti-d, composição monoclonal - frasco 10ml	280353
103	Frasco c/ 10ml	3	Soro, tipagem sanguínea, anti a -frasco 10ml	280350
104	Quilo	6	Sulfato, cobre II, composição química CuSO_4 anidro, aspecto físico fino cristal branco, peso da molécula 159,60 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7758-98-7	345771
105	Quilo	2	Sulfato, potássio, peso molecular 174,26 g/mol, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K_2SO_4 , grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a. Acs, número de referência química cas 7778-80-5 - frasco 1kg	357865
106	Quilo	8	Sulfato, sódio, aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04 g/mol, fórmula química Na_2SO_4 Anidro, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7757-82-6	352843
107	Quilo	1	Sulfato, zinco, aspecto físico pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química $\text{ZnSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, massa molecular 287,60 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 7446-20-0	400859
108	Frasco c/ 500g	1	Suplemento, meio de cultura, peptona bacteriológica, apresentação pó - frasco 500g	393126
109	Gramas	100	Tiocetamida (taa). Aspecto físico: cristal incolor à esbranquiçado, fórmula química: $\text{C}_2\text{H}_5\text{NS}$, peso molecular: 75,13, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 62-55-5	412690
110	Litro	4	Trietilenoglicol, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular: 150,17 g/mol, fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_{14}\text{O}_4$ anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 112-27-6	374769
111	Litro	10	Xileno, aspecto físico líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular 106,17 g/mol, fórmula química $\text{C}_6\text{H}_4(\text{CH}_3)_2$ (p-xileno), grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 106-42-3 - frasco 1l	364124
112	Litro	25	Xileno, aspecto físico líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular 106,17 g/mol, fórmula química $\text{C}_6\text{H}_4(\text{CH}_3)_2$ (p-xileno), grau de pureza mínima de 99%, reagente para hplc, número de referência química cas 106-42-3	364113

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000002/2023

II) Data de publicação no PNCP: 05/09/2023

III) Id do item no PCA: (dados disponíveis no quadro abaixo)

IV) Classe/Grupo: (dados disponíveis no quadro abaixo)

V) Identificador da Futura Contratação: (dados disponíveis no quadro abaixo)

<u>ID do item no PCA</u>	<u>Código e Nome da Classe</u> <u>/GRUPO</u>	<u>Identificador da Futura</u> <u>Contratação</u>
4104	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90079/2022 (Material Farmacológico)
4099	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4100	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4101	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4102	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4103	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4105	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4106	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4107	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)
4108	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-90039/2023 (Material Farmacológico)



3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RODOVIA BR-364, Nº3800 - KM 192 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - JATAÍ (GO) - CEP: 75.801-615

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 750.341,65

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 750.341,65 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 327/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/11/2023 às 10:57:43.

Estudo Técnico Preliminar 116/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.006299/2023-65

2. Descrição da necessidade

Aquisição de MATERIAL QUIMICO, para utilização pela Universidade Federal de Jataí, necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e de extensão.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Litro	1	Acetato de metila, reagente p.a. Cas79-20-9. Aspecto físico: líquidolímpido, incolor, volátil, inflamável, fórmula linear: $c_3h_6o_2$, peso molecular: 74, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a., Número de referência química: cas 79-20-9	345814
2	Gramas	500	Acetato, chumbo, aspecto físico cristal branco, fórmula química $pb(ch_3coo)_2.3h_2o$, pesomolecular 379,33g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a./Acs, número de referência química cas 6080-56-4	347136
3	Gramas	3000	Acetato de sódio aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incolores , fórmula química: ch_3coona anidro , massa molecular: 82,03 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99% , número de referência química: cas 127-09-3	436100
4	Litro	10	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química c_3h_6o , massa molecular 58,08g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química cas 67-64-1	345905
5	Litro	5	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química c_3h_6o , massa molecular 58,08 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 67-64-1 - frasco 1l	345904
6	Litro	5	Ácido acético aspecto físico: líquido , peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: $c_2h_4o_2$, grau de pureza: pureza mínima de 99% , característica adicional: padrão de referência , número de referência química: cas 64-19-7	484213
7	Gramas	500	Ácido, bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83 g/mol, composição química h_3bo_3 , grau de pureza mínima de 99,5%, reagentep.a., Número de referência química cas 10043-35-3	347345
8	Quilo	1	Ácido, salicílico, aspecto físico pó cristalino branco, pureza 99,5% aspecto físico: pó cristalino branco a esbranquiçado, peso molecular: 138,12, fórmula química: $hoc_6h_4co_2h$ (composto anidro), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 69-72-7	406428
9	Gramas	1000	Ácido, tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química ccl_3cooh , massa molecular 163,39 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 76-03-9	347504
10	Frasco c/ 500 gramas	2	Ágar, salmonella/shigella (ss) -frasco 500g	326277
11	Frasco c/ 100 gramas	1	Agarose, aspecto físico pó, livre de dnase e nase, resistência maior ou igual a 1200 g /cm ² (gel a 1%) - frasco100g	328129
12	Litro	2	Alcool, butílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular: 74,12, fórmula química: c_4h_9oh normal (1-butanol), grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão analítico, número de referência	395723

			química: cas 71-36-3	
13	Litro	20	Álcool, etílico, aspecto físico de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólico mínimo de 96°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 93° inpm, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1l	376801
14	Litro	30	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo 77°gl (77 v/v a 20°C), fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo 70° inpm (70 p/p), hidratado, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1litro	405780
15	Litro	15	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8%p/p inpm, hidratado, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1l	346632
16	Litro	192	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, absoluto, reagente p.a., Número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1l	349663
17	Litro	5	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p.p inpm, absoluto, reagente uv e hplc, número referência química cas 64-17-5	349664
18	Litro	6	Álcool, metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH_3OH , peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, reagente p.a., Número de referência química cas 67-56-1 - frasco 1l	348265
19	Litro	3	Anidrido Acético. Aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular: 102,09, fórmula química: $C_4H_6O_3$, grau de pureza: pureza mínima de 99%, reagente p.a. Número de referência química: cas 108- 24-7	432344
20	Frasco c/ 100 ml	8	Bálsamo, canadá, origem resinaextraída da madeira, aspecto físicolíquido viscoso, cor amarelo-clara,densidade 0,99 g/ml - frasco 100ml	244472
21	Gramas	2000	Borato, sódio (borax), aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, fórmula química $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$ (decahidratado), peso molecular 381,37 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, reagente acs, número de referência química cas 1303-96-4, (tetraborato de sódio $10 H_2O$)	362527
22	Gramas	4000	Brometo, cetiltrimetilamônio, aspecto físico pó branco cristalino, fórmula química $(CH_3)(CH_2)_{15}N^+(Br)CH_3$, peso molecular 364,45 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 57-09-0	382201
23	Quilo	1	Cloreto de níquel, aspecto físico: pó, fórmula química: $NiCl_2 \cdot 6H_2O$ (cloreto de níquel ii), peso molecular:237,69, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 7791-20-0	458943
24	Gramas	1000	Cloreto, ferro, aspecto físico: pó cristalino esverdeado amarelado, composição: $FeCl_3$ (composto anidro), peso molecular: 162,21, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7705-08-0	430559
25	Quilo	2	Cloreto, sódio, aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química $NaCl$ anidrido, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 7647-14-5	366473
26	Frasco c/ 1000 ml	50	Cloreto, sódio, concentração 0,9%, forma farmacêutica solução injetável - bolsa 1000ml	448699
27	Litro	5	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38 g/mol, fórmula química $CHCl_3$, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a.acs, número de referência química cas 67-66-3	380869
28	Frasco c/ 25 g	4	Corante, eosina amarelada y, aspecto físico pó, ci 45380 - frasco 25g	327377
29	Frasco c/ 500 ml	2	Corante, hematoxilina segundo harris, aspecto físico líquido. Frasco de 500 ml	365050

30	Litro	1	Dimetilsulfóxido, dmsO, aspecto físico líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular 78,13 g/mol, composição química (ch ₃) ₂ so, teor de pureza mínima de 99,9%, reagente p. a, número de referência química cas 67-68-5 - frasco 1l	352803
31	Unidade	3	Conjunto para análise, dntp, mix (mistura de dntp), consiste de quatro nucleótidos (datp, dctp, dgtp, dtpp) (2'-5'-trifosfatos de desoxinucleósidos), concentração de 10 mm, em solução de 0,6 mm de tris-hcl (ph 7,5), mistura apropriada para utilização em pcr/sequenciação/ reações de preenchimento/ tradução por cortes/ síntese de cdna/ tdt-decantação e diluição de dntp marcados radioativamente	412157
32	Frasco c/ 500 unidades	3	Enzima, tipo taq dna polimerase, aspecto físico líquido, concentração 500 u/ml, tampão reação 10x commgcl ₂ - frasco 500 unidades	440654
33	Litro	2	Éter dietílico, composição química (c ₂ h ₅) ₂ o, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99%, peso molecular 74,12, número de referência química cas 60-29-7	391604
34	Litro	7	Éter, petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30° e 60°C, teor de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 8032-32-4 - frasco 1l	352740
35	Gramas	500	Fenol, aspecto físico cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química c ₆ h ₅ oh, peso molecular 94,11 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 108-95-2	348921
36	Gramas	1	Fenolftaleína, composição c ₂₀ h ₁₄ o ₄ , peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, reagente p.a., Número de referência química cas 77-09-8	366475
37	Gramas	1000	Ferrocianeto, potássio, aspecto físico cristal amarelo, fórmula química k ₄ fe(cN) ₆ .3h ₂ O (trihidratado), peso molecular 422,39 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente p.a. acs, número de referência química cas 14459-95-1	380603
38	Litro	35	Formaldeído, (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h ₂ co, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37% e 40%, número de referência química cas 50-00-0	362990
39	Quilo	2	Fosfato, sódio, aspecto físico cristais brancos, fórmula química na ₂ hpo ₄ · 2h ₂ o (dibásico dihidratado), massa molecular 177,99 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente p. a., Número de referência química cas 10028-24-7 - frasco 1kg	347726
40	Quilo	1	Fosfato de sódio, aspecto físico: grânulos brancos cristalinos, massa molecular: 137,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. Acs, fórmula química: nah ₂ po ₄ .H ₂ O (monobásico, monohidratado), número de referência química: cas 10049-21-5	410732
41	Litro	16	Glicerol, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química c ₃ h ₈ o ₃ , peso molecular 92,09 g/mol, teor de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 56-81-5	353076
42	Litro	5	Glutaraldeído, aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fórmula química c ₅ h ₈ o ₂ , peso molecular 100,11 g/mol, teor ou grau de pureza teor de 50%, reagente em solução aquosa, número de referência química cas 111-30-8 - frasco 1l	379245
43	Litro	2	Hidróxido, amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, odor acre, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química nh ₄ oh, grau de pureza teor de nh ₃ entre 28 e 30%, solução aquosa, reagente p.a., Número de referência química cas 1336-21-6	347756
44	Gramas	2000	Hidróxido, potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11g/mol, fórmula química koh, grau de pureza teor mínimo de 85%, reagente p.a./ Acs, número de referência química cas 1310-58-3	412577
45	Mililitro	3	Hidróxido, potássio, grau de pureza a 40%, solução aquosa, número de referência química cas 1310-58-3	381602
46	Quilo	20	Hidróxido, sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínimo 98%, reagente p.a., Número de referência química cas 1310-73-2 - frasco 1kg	355207

47	Quilo	1200	Hipoclorito, cálcio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química $CaCl_2O_2$ anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%, número de referência química cas 7778-54-3 - balde 10kg	356562
48	Gramas	1	Iodeto, potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI , peso molecular 166,01g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7681-11-0	353071
49	Gramas	400	Iodeto, potássio, aspecto físico pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química KI , peso molecular 166,00g/mol, teor de pureza mínima de 99,0%, número de referência química cas 7681-11-0	403671
50	Gramas	1	Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81 g/mol, composição química I_2 , teor de pureza mínima de 99,8%, ressublimado, reagente p.a.acs iso, número de referência química cas 7553-56-2 - frasco 100g	353038
51	Gramas	1250	Magnésio, aspecto físico em fita, fórmula química Mg , peso molecular 24,31 g/mol, graude pureza mínima de 99,5%, dimensões 0,2 x 3 mm, número de referência química cas 7439-95-4	398904
52	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, ágar emb levine (eosina azul de metileno), apresentação pó - frasco 500g	326351
53	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação pó - frasco 500g	326281
54	Frasco c/ 500 gramas	4	Meio, cultura, ágar macconkey, apresentação pó - frasco 500g	326284
55	Frasco c/ 500 gramas	6	Meio, cultura, ágar manitol sal, apresentação pó - frasco 500g	330218
56	Frasco c/ 500 gramas	3	Meio, cultura, ágar mueller hinton, apresentação pó - frasco 500g	326282
57	Frasco c/ 500 gramas	4	Meio, cultura, ágar nutriente, apresentação pó - frasco 500g	326278
58	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, ágar sim (h2s, indol, motilidade), apresentação pó - frasco 500g	326812
59	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, água peptonada tamponada, apresentação pó - frasco 500g	328533
60	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, caldo bhi, apresentação pó - frasco 500g	326882
61	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, caldo nutriente, apresentação pó - frasco 500g	328524
62	Frasco c/ 500 gramas	1	Meio de cultura, caldo triptona de soja (tsb), aspecto físico em pó. Frasco de 500 g	422426
63	Frasco c/ 500 gramas	2	Meio, cultura, caldo uréia, teste bioquímico para detectar a produção da enzima urease por bactérias e fungos, aspecto físico pó - frasco 500g	352574
64	Frasco c/ 500	2	Meio, cultura, dmem dulbecco's modified eagle medium (dmem), com l-glutamina, com vermelho de fenol, sem piruvato de sódio, sem hepes, sem bicarbonato de sódio - frasco	417216

	ml		500ml	
65	Gramas	1000	Molibdato, amônio, aspecto físico pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular 1.235,86 g/mol, fórmula química $(nh_4)_6mo_7o_{24} \cdot 4h_2o$ (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza teor de mo3 81,0 a 83,0%, pureza mínima de 99,0%, reagente p.a. Aciso, número de referência química cas 12054-85-2	403993
66	Gramas	500	Nitrato, bismuto, aspecto físico cristal branco, higroscópico, fórmula química $bi(no_3)_3 \cdot 5h_2o$ (pentahidratado), peso molecular 485,07 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, reagente p.a., Número de referência química cas 10035-06-0	353053
67	Gramas	50	Nitrato, prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $agno_3$, peso molecular 169,87 g/mol, teor de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a., Número de referência química cas 7761-88-8	412728
68	Frasco c/ 100 ml	2	Óleo, imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm ³ - frasco 100ml	334384
69	Unidade	1	Padrão, peso molecular, tipo dna ladder, tamanho 100 a 1.500 pares de base. Frasco para 100 reações.	380574
70	Quilo	6	Parafina, aspecto físico histológica purificada, sólida, branca, densidade 0,770 a 0,790g/cm ³ , ponto fusão 56 a 58 °c, apresentação em bastão	345465
71	Quilo	3	Parafina, aspecto físico histológica, sólida, branca, ponto fusão 60 a 62°C, apresentação em barra	389107
72	Gramas	1000	Paraformaldeído, aspecto físico pó branco, odor forte e pungente, peso molecular 30,03g/mol, fórmula química $(ch_2o)_n$ (p-formaldeído), grau de pureza mínima de 95%, número de referência química cas 30525-89-4	375421
73	Litro	3	Peróxido, hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica h_2o_2 , peso molecular 34,01 g/mol, pureza mínima com teor mínimo de 30%, reagente p.a., Número de referência química cas 7722-84-1 - frasco 1l	361166
74	Gramas	200	Persulfato, amônio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, composição básica $(nh_4)_2s_2o_8$, peso molecular 228,20g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente isento de dnase, dnase e protease, número de referência química cas 7727-54-0	375919
75	Unidade	2	Reagente analítico 04, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de proteínas totais, apresentação teste, colorimétrico (bradford), componentes com padrão de albumina sérica bovina	398241
76	Unidade	8	Reagente analítico 2, reagente conjunto de reagentes, aplicação alcalinidade total em água, apresentação teste, características adicionais colorimétrico, concentração faixa de análise 5 a 500 mg/l. Qualitativo de ph em água	404450
77	Unidade	2	Reagente analítico 2, reagente:conjunto de reagentes, aplicação:quantitativo de dureza total em água, apresentação:teste, características adicionais:colorimétrico, concentração: faixa de análise 20 a 500 mg/l.	404451
78	Unidade	2	Reagente analítico 2, reagente:conjunto de reagentes, aplicação:quantitativo de nitrito em água, características adicionais:colorimétrico, concentração:faixa de análise 0,0a 0,50 mg/l	410200
79	Unidade	2	Reagente, diagnóstico clínico 05, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de colesterol total, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331732
80	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico 05, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de hdl colesterol, método direto, apresentação teste	331754
81	Unidade	3	Reagente, diagnóstico clínico 05, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de glicose, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331408
82	Frasco c/ 200ml	1	Reagente, diagnóstico clínico, aplicação automática e semi-automática, análise quantitativo de alanina aminotransferase (alt/tgp), método cinético colorimétrico - frasco 100ml	331747
83	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise preparo de solução padrão de bilirrubina, método colorimétrico de ponto final, com diluente,	331757

			apresentação teste	
84	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativa de ast/tgo (aspartato aminotransferase), método cinético uv, apresentação teste	334463
85	Unidade	2	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativa de proteínas totais, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	350233
86	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativa de triglicerídeos, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331733
87	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, análise quantitativa de ureia, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331749
88	Unidade	2	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo, análise tempo de atividade de protrombina, método aglutinação, apresentação teste - kit 100 testes	332714
89	Unidade	300	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo, análise tempo de tromboplastina parcial ativada (tpa), método aglutinação, apresentação teste	332712
90	Unidade	1	Reagente, diagnóstico clínico, conjunto completo, automação, análise quantitativa de fosfatase alcalina, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331735
91	Frasco c/ 10ml	2	Reagente, diagnóstico clínico, soro de coombs, composição básica poliespecífico anti igg humano - frasco 10ml	357756
92	Unidade	300	Reagente, diagnóstico clínico, uroanálise, análise qualitativa de 10 parâmetros na urina, apresentação tira/fita - caixa 100 tiras	339560
93	Gramas	100	Resorcinol, (benzeno-1,3-diol), aspecto físico pó branco, cristalino, odor característico, fórmula química $C_6H_6O_2$, peso molecular 110,11 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 108-46-3	452824
94	Gramas	1000	Sacarose, composição química $C_{12}H_{22}O_{11}$, peso molecular 342,29 g/mol, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza mínima de 99,7%, padrão de referência analítico, número de referência química cas 57-50-1	419368
95	Frasco c/ 500 gramas	8	Sílica, gel, composição SiO_2 , cor azul, aspecto físico granuloso, aplicação desumidificar e desidratar gases, indicador de umidade, tamanho grão 4 a 8mm - frasco 500g	317830
96	Frasco c/ 500ml	2	Solução, padrão, tampão (ph 4) - frasco 500ml	454041
97	Frasco c/ 500ml	2	Solução, padrão, tampão (ph 7) - frasco 500ml	454040
98	Frasco c/ 500ml	2	Solução, tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro - frasco com 500 ml	234416
99	Frasco c/ 500ml	2	Solução, tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro - frasco com 500 ml	234417
100	Frasco c/ 10ml	3	Soro, anti-ab, composição monoclonal - frasco 10ml	280352
101	Frasco c/ 10ml	3	Soro, anti-b, composição monoclonal- frasco 10ml	280351
102	Frasco c/ 10ml	3	Soro, anti-d, composição monoclonal - frasco 10ml	280353
103	Frasco c/ 10ml	3	Soro, tipagem sanguínea, anti a -frasco 10ml	280350
104	Quilo	6	Sulfato, cobre II, composição química $CuSO_4$ anidro, aspecto físico fino cristal branco, peso da molécula 159,60 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7758-98-7	345771
105	Quilo	2	Sulfato, potássio, peso molecular 174,26 g/mol, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K_2SO_4 , grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a. Acs, número de referência química cas 7778-80-5 - frasco 1kg	357865

106	Quilo	8	Sulfato, sódio, aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04 g/mol, fórmula química Na_2SO_4 Anidro, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 7757-82-6	352843
107	Quilo	1	Sulfato, zinco, aspecto físico pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, massa molecular 287,60 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 7446-20-0	400859
108	Frasco c/ 500g	1	Suplemento, meio de cultura, peptona bacteriológica, apresentação pó - frasco 500g	393126
109	Gramas	100	Tiocietamida (taa). Aspecto físico: cristal incolor à esbranquiçado, fórmula química: C_2H_5NS , peso molecular: 75,13, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 62-55-5	412690
110	Litro	4	Trietilenoglicol, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular: 150,17 g/mol, fórmula química: $C_6H_{14}O_4$ anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 112-27-6	374769
111	Litro	10	Xileno, aspecto físico líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular 106,17 g/mol, fórmula química $C_6H_4(CH_3)_2$ (p-xileno), grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a., Número de referência química cas 106-42-3 - frasco 1l	364124
112	Litro	25	Xileno, aspecto físico líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular 106,17 g/mol, fórmula química $C_6H_4(CH_3)_2$ (p-xileno), grau de pureza mínima de 99%, reagente para hplc, número de referência química cas 106-42-3	364113

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1522 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE / ICS	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA
1519 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS / ICA	MARCIA DIAS
1519 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS / ICA	KLAUS CASARO SATURNINO
1519 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS / ICA	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VIU
1520 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS / ICET	MORGANA FERREIRA LIMA E SILVA
1522 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE / ICS	GLYDSON PERES E PIRES
1519 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS / ICA	EDER MARCOS DA SILVA
1519 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS / ICA	EDMILSON SANTOS CRUZ
1516 - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS / IB	JULIO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ
1519 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS / ICA	ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA
1522 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE / ICS	CHAYSTHER DE ANDRADE LOPES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de MATERIAL QUÍMICO E OUTROS se faz necessário para atender as demandas da UFJ, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades administrativas, acadêmicas e de extensão, bem como demais atividade de interesse da Instituição.

A aquisição de MATERIAL QUÍMICO E OUTROS, serão adquiridos de empresa devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente. A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, respeitando as peculiaridades /especificações individuais de cada item contida no Termo de Referência e proposta aceita no momento do orçamento, e no local de entrega informado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa a ser definida pela Administração (única ou parcelada, dependendo das necessidades da universidade, no seguinte endereço: DMP - ALMOXARIFADO - UFJ - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO

CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17: 00, mediante prévio aviso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. A contratada deverá avisar via telefone (64 3606 8233) ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega. O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os materiais serão atestados e conferidos na unidade contratante "solicitante" e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e também a nova data de entrega.

Para atendimento da necessidade, a contratada deverá fornecer os itens solicitados em tempo hábil, entregando-os com qualidade adequada ao pedido.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza comum do objeto da prestente aquisição, verifica-se que o mesmo está inserido em um mercado de alta competitividade, proporcionando a identificação das melhores propostas que deverão atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de MATERIAL QUÍMICO E OUTROS se faz necessário para atender as demandas do Instituto de Ciências da Saúde e demais interessados, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de extensão, sejam elas em sala de aula, laboratoriais, seminários, congressos e demais atividade. A quantidade estimada está relacionada com a média utilizada nos exercícios anteriores, bem como ao alinhamento do PGC.

A aquisição de MATERIAL QUÍMICO E OUTROS visa garantir opções de materiais que possam ser utilizados em variadas oportunidades, atendendo as demandas da instituição.

Apresentando ser uma solução de proposta e viável, proporcionando economia, rapidez e eficiência no processo de aquisição necessários às atividade desenvolvidas pelo Instituto de Ciências da Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a quantidade estimada da presente contratação justifica-se pela alta demanda pelos itens, neste sentido, para o dimensionamento dos quantitativos, foram levadas em consideração as atividades acadêmicas e de extensão, sejam elas aulas práticas e/ou laboratoriais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 750.341,65

O valor global desta aquisição está estimado em R\$ 750.341,65 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, julga-se no caso concreto da presente aquisição que a mesma se faz técnica e economicamente viável não representando perda de economia de escala, propiciando uma ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC/2023 da Pró - Reitoria de Planejamento da Universidade Federal de Jataí - UFJ, disponível em <https://secplan.jatai.ufg.br/>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se suprir as necessidades dos materiais relacionados, possibilitando a continuidade de suas atividades através de reposições e novas aquisições do objeto desta contratação de maneira eficaz.

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Rapidez no atendimento a demanda da Universidade;

Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;

Economia, rapidez, praticidade e eficiência no processo de compra;

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição destes materiais figura-se pela necessidade de suprir a demanda desta Universidade, com a finalidade de proporcionar melhorias nas condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de MATERIAL QUÍMICO E OUTROS, é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água, emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

Impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc;

Nas aquisições deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, regulamentado pelo Decreto nº 7.746 /2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta equipe de planejamento, declara-se a presente aquisição pretendida viável, face às necessidades institucionais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 327/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/11/2023 às 08:48:02.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Universidade Federal de Jataí, com sede na Rodovia BR 364, Km 192, Parque Industrial, Nº. 3800, CEP: 75801-615, na cidade de Jataí (GO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.840.659/0001-30, neste ato representada pelo Reitor Pró-Tempore, Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto, nomeado pela Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro 2019, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23854.006317/2023-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Jataí

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11. Mantiverem sua proposta original.

- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.6. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



Documento assinado eletronicamente por **SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES, Vice-Diretora da Diretoria de Compras e Licitações**, em 01/07/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299734** e o código CRC **C6671634**.